



**Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária
nº105/2021**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Modifica o artigo 173 do Projeto de Lei Ordinária nº 105/2021 que "INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM - DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, INSTRUMENTO BÁSICO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO CAPÍTULO III DA LEI 10.257/2001, ESTATUTO DA CIDADE, E ESTABELECE AS DIRETRIZES DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Onde se lê:

Art. 173. Sobre os afastamentos poderão avançar abas, brises, jardineiras, ornatos, tubulações, beirais e platibandas, até 30% (trinta por cento) do valor do afastamento.

Leia-se:

"Art. 173. Sobre os afastamentos poderão avançar:

I- abas, brises, jardineiras, ornatos, tubulações, até 30% (trinta por cento) do valor;

II - beirais e platibandas, até 50% (cinquenta por cento) do valor do afastamento.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que institui o novo PDM – Plano Diretor Municipal.

A presente emenda se faz necessária para adequação das novas obras, mantendo-se em vigência a redação do PDM atual, que não traz nenhum prejuízo ao município, sendo desnecessária assim sua modificação

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 15 de dezembro de 2021.

Júnior Corrêa

Vereador – PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

